

Movidos pela esperança

“Eis que faço novas todas as coisas” (Ap 21,5)

ATENDIMENTOS

Dias e horários

Direção Geral, Direção Pedagógica e Coordenações Pedagógicas

Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, estão disponíveis para atendimento aos pais, por parte da Direção Geral, Direção Pedagógica e Coordenações Pedagógicas dos vários níveis. As segundas-feiras são reservadas para Reuniões Pedagógicas e de Formação Continuada das equipes Pedagógicas.

Secretaria

Durante todos os dias da semana, das 7h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras, das 7h00 às 12h30 e das 13h30 às 15h30.

Núcleo de Apoio Psicopedagógico

O atendimento será realizado no próprio setor, nos dias a seguir:

Terça-feira - Educação Infantil

Quarta-feira - Fundamental I

Quinta-feira - Fundamental II

Sexta-feira - Ensino Médio

Agenda Escolar

No início do ano letivo, todos os alunos da Educação Infantil ao 6º Ano (Fundamental II) e do Tempo Integral, receberão a Agenda Escolar Salesiana, como parte do material a ser utilizado.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Horário das aulas

Infantil, Fundamental I:

7h às 11h40

Fundamental II (6º e 7º anos):

7h10 às 11h40 (seg e qua)

7h10 às 12h20 (ter, qui e sex)

Fundamental II (8º e 9º anos):

7h10 às 12h30 (todos os dias)

Ensino Médio (1ª série):

7h10 às 12h30 (seg, qua e sex)

7h10 às 13h20 (ter e qui)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 17h35)

Ensino Médio (2a Série):

7h às 12h30 (seg, qua e sex)

7h às 13h20 (ter e qui)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 17h35)

Ensino Médio (3a Série):

7h às 12h30 (seg e qua)

7h às 13h20 (ter, qui e sex)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 18h20)

Tempo Integral:

13h30 às 17h (seg a sex)

Bilíngue (Infantil, Fundamental I):

11h50 às 12h40 (seg a sex)

Bilíngue (6º e 7º anos):

11h50 às 12h40 (seg e qua)

13h às 13h50 (ter, qui e sex)

OBS: Os sábados e outras tardes podem ser utilizados para aulões, simulados, avaliações, aulas de aprofundamento e desenvolvimento de projetos.

Bom Dia

O Bom Dia é uma tradição da pedagogia salesiana e consiste em um breve momento de oração e reflexão.

O dia de aulas começa às 07h00, com o primeiro sinal. Nesse momento, os alunos reúnem-se para o BOM DIA nos seus respectivos setores e/ou salas de aula. Ao terceiro sinal, às 07h10, início das atividades ministradas pelo professor. Durante o estado de pandemia o “Bom dia” é realizado nas respectivas salas de aula.

A tolerância para assistir a primeira aula é até às 07h15. Após esse horário, os alunos permanecem numa sala de estudos, entrando para a 2ª aula às 08h00. Caso haja necessidade do aluno chegar após o horário da 2ª aula, será encaminhado à coordenação e, logo após contato com as respectivas famílias, levados as suas salas de aula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

(MDD)

Conecte-se com seus colegas e professores e esteja sempre atualizado com as notícias do colégio.

Realizar atividades, avaliações, simulados, videoconferência e muito mais. Tudo isso, em um ambiente de interação entre todos que fazem a Rede Salesiana Brasil de Escolas - RSB.

Todos os membros das 109 escolas da RSB se encontram aqui! Conecte-se!

>> portal.edebe.com.br <<

Todas ferramentas reunidas em uma rede social educacional.

Ferramentas

Agenda

Visualize eventos e seja notificado com antecedência sobre avaliações, trabalhos, atividades, encontros.

Livro Digital

Tenha todo o material digital a um clique e explore todos os recursos disponíveis: realização e acompanhamento das atividades interativas, vídeos, links, simulados.

OBS: Para alunos, o Livro Digital contempla do Fundamental II ao Médio. Para professores, contempla do Infantil ao Médio.

Portal do Aluno

Consulta de notas e médias, frequências, grade de horários, materiais de aula, aniversariantes do mês, calendário de provas e muito mais.

EdebêEdu Adaptativa

Uma grande aliada na preparação para o ENEM. Por meio de um Simulado Diagnóstico, a plataforma identifica as lacunas de aprendizagem e aponta dois estudos por semana para o aluno. Além da indicação da plataforma, professores e alunos poderão alocar seus próprios estudos.

Aplicativos

Agenda ActiveSoft

Acompanhe em tempo real toda a vida escolar do aluno.

EdebêEdu Rede

Fale com seus amigos e professores de qualquer lugar.

EdebêEdu Avaliações

Acesse suas atividades, provas e simulados direto do seu dispositivo móvel.

EdebêEdu Publicações

Acesse seus livros digitais pelo computador, celular ou tablet.

>> Faça já o download dos aplicativos! <<

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A seguir estão elencadas algumas normas de conduta fundamentadas no Regimento Escolar e que fazem parte do “modus vivendi” das Casas Salesianas de Educação.

Leitura Biométrica

O atual contexto social nos cobra maior controle dos acessos às instalações do colégio, em favor da segurança de todos que nele estudam e trabalham. A identificação é uma questão de segurança.

O ingresso ao colégio requer o uso da leitura biométrica para identificação ao cruzar as catracas. A leitura será obrigatória para todos.

Qualquer pessoa sem cadastro deverá se apresentar ao porteiro para registrar o seu ingresso, apresentando documento que a identifique.

Nesse tempo de pandemia as catracas estão liberadas e o acesso à escola se dá pela liberação da portaria após medição de temperatura, sanitização do tênis e do material escolar.

Fardamento

Faz-se necessário esclarecer que o fardamento escolar segue padrão de uniformidade, com normas prescritas no Regimento Escolar, sobre modelos, cores, medidas, tipo de tecido e logomarca salesiana.

O uniforme escolar é de USO OBRIGATÓRIO e não se adequa aos modismos de cada tempo e lugar.

Para tanto, orientamos aos pais que, na hora de adquirir qualquer uma das peças do uniforme, certifiquem-se de que esteja de acordo com o tamanho do(a) seu(sua) filho(a), e segundo as orientações do colégio.

O fardamento é composto de:

1. Camisa do Colégio (Padrão RSB Escolas);
2. Calça própria do Colégio (Padrão RSB Escolas: legging ou bermuda);
3. Tênis preferencialmente de cor branca, azul, preta ou cinza (não qualquer outro calçado);

Importante:

Para maior segurança, NÃO aconselhamos o uso de tênis de rodinhas (Nas aulas de educação física, o seu uso é estritamente proibido).

4. Camiseta e bermuda para Educação Física próprias do Colégio (Padrão RSB Escolas).

Onde adquirir

Livraria leitura / Shopping Tacaruna

(81) 3412-6000

Kiko e Luka

(81) 3224-3289

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Livros e Material Didático

Os livros são ferramentas pedagógicas imprescindíveis. O Colégio possui material próprio e exclusivo de sua Rede para todas as turmas.

Como principal guia de aprendizagem, é necessário que cada aluno tenha os seus livros e os traga para as aulas. A mentalidade da Rede é que o aluno colecionasse seus livros como uma biblioteca particular, uma vez que as disciplinas fazem também referência a conteúdos anteriores. O aluno deve comparecer às aulas com os livros das disciplinas do dia.

Horários

Formamos para a vida. Os hábitos bons se adquirem com a repetição. Acostumem-se os alunos, desde cedo, aos hábitos de pontualidade.

É proibida a permanência de alunos no colégio fora do horário regulamentar, exceto em atividades pedagógicas.

Em casos justificados de atrasos para exames, consultas médicas e outros, a família deverá fazer a comunicação a Coordenação do Setor no dia anterior.

Intervalos (recreio)

O acesso do aluno à sala de aula se dá apenas no horário de aula e sempre de maneira coletiva.

No início, o acesso é liberado ao toque para se dirigirem à sala de aula, às 7h.

No intervalo, após a terceira aula (recreio), o aluno não poderá permanecer em sala. Essa será fechada pelo funcionário responsável do Setor. As salas serão abertas após o toque do final do intervalo. Apenas a partir desse momento, os estudantes poderão retornar às suas salas.

As Cantinas suspenderão a venda de lanches ao primeiro toque para o retorno às aulas. Ao segundo toque, os alunos devem estar em sala de aula, para o início da 4ª aula.

Atenção:

No período do isolamento social, distanciamento, ensino híbrido e rodízio de alunos existem protocolos específicos.

>> **Acesse a cartilha clicando [aqui!](#)** <<

Material de uso pessoal

O Colégio não se responsabiliza por qualquer material que o aluno traga de casa. Recomenda-se que o aluno mantenha sempre consigo artigos como esses. A escola não se responsabiliza por seu extravio ou desaparecimento, a menos que lhe sejam entregues sob custódia.

Os equipamentos digitais apenas serão utilizados, em sala de aula, para fins pedagógicos.

NORMAS

Para uma boa convivência

É considerada falta disciplinar grave trazer para o colégio armas de qualquer tipo, material explosivo e fazer pichações nas paredes e móveis.

É vedado ao aluno praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala e fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação.

É vedado ao aluno usar smartphone, tablet, caixas de som ou outros aparelhos eletroeletrônicos durante a aula ou em qualquer outra atividade escolar, como também trazer materiais estranhos ao assunto vivenciado pelos professores (jogos, revistas etc.). O uso desses equipamentos somente se explica para o uso didático, sob autorização e orientação dos professores (LEI Nº 17.837/2012 - PROÍBE USO DE CELULAR NAS ESCOLAS DO RECIFE).

O respeito aos funcionários e colegas deve ser a base de todo o relacionamento existente na escola. É considerada falta grave, passível de punição, o desacato e o desrespeito formal à autoridade do professor, coordenador e funcionário.

É vedado ao aluno usar o nome do Salesiano para promover rifas ou coletas, dentro ou fora do recinto do colégio, bem como promover excursões, sem autorização da Direção, e também exercer qualquer tipo de comércio no interior da escola.

Não se permite o download de material que fira as leis de direito autorais e propriedade intelectual (músicas, filmes, obras literárias etc.).

Não é permitido o acesso a conteúdos que promovam o racismo, a contravenção, o preconceito, a pedofilia, o bullying e outros que sejam ilegais.

É vedado ao aluno portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social,

no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado.

Dentro de nosso projeto pedagógico, em incentivo à reciclagem de resíduos, solicita-se do aluno (como igualmente professores, funcionários e todos quantos se utilizam de nossas instalações) o bom uso das ilhas de coleta seletiva dispostas em todo o pátio da escola.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Educação Inclusiva

Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação têm garantida a matrícula nas turmas regulares. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis devem apresentar à escola um parecer médico com descrição do grau de comprometimento físico e/ou mental ou de superdotação. Metodologia de ensino e a avaliação de ensino-aprendizagem são realizadas de forma adaptada, específica, observado e registrado o processo de desenvolvimento, de acordo com o Art. 59 da LDBEN, em atendimento à Lei Federal nº 12.796/2013.

Atividades no contraturno

A presença dos alunos no turno da tarde deve se ater a atividades concretas ou compromissos pedagógicos. Concluídas as atividades, sob a coordenação dos professores ou assistentes, o aluno não poderá permanecer no Colégio, devendo retornar à sua família.

Trabalhos em grupo também estão contemplados, com inscrições prévias junto aos respectivos coordenadores, concluindo-se sempre às 16h.

REGIMENTO INTERNO

(TÓPICOS)

Seção 1 - Dos direitos e deveres do aluno

Art. 106 - Constituem direitos do aluno:

- I– conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Colégio e poder consultá-los quando necessitar;
- II– participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação promovidas pelo colégio;
- III– ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações e preferências pelos diretores, professores, funcionários e colegas;
- IV– apresentar sugestões à diretoria;

- V– defender-se, quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário;
- VI– utilizar as instalações e dependências do colégio que lhe forem destinadas, na forma e horários para isto reservado;
- VII– ser orientado em suas dificuldades;
- VIII – receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidas e avaliadas em tempo hábil;
- IX– requerer, através de seu responsável, 2ª chamada e revisão de provas, observado o prescrito no regimento; recuperação trimestral, recuperação final e prova final.
- X– tomar conhecimento através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas
- XI– requerer cancelamento de matrícula ou transferência, através do pai ou responsável;
- XII– participar das agremiações estudantis;
- XIII– ser respeitado em sua crença religiosa.

Art. 107 - Constituem deveres do aluno:

- I– frequentar com assiduidade e pontualidade todas as atividades escolares;
- II– tratar com urbanismo, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- III– apresentar-se no estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;
- IV– respeitar as normas disciplinares do estabelecimento, dentro e fora dele;
- V– apresentar solicitação por escrito e assinado pelo responsável para fins de saída antecipada;
- VI– contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do estabelecimento;
- VII– colaborar na preservação do patrimônio escolar;
- VIII– comunicar à coordenação seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- IX– cumprir as determinações da diretoria, da coordenação dos professores e funcionários;

REGIMENTO INTERNO

(TÓPICOS)

- X– observar os preceitos da higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do estabelecimento;
- XI– abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;

XII– agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;

XIII– obedecer aos dispositivos do regimento escolar.

XIV– Trazer diariamente o material escola exigido para a necessária realização das atividades escolares.

Art. 108 - Não é permitido aos alunos:

I– entrar no estabelecimento ou sair dele fora das horas regulamentares sem a devida permissão;

II– ficar fora das salas de aula durante as mesmas;

III– promover, sem prévia autorização da Direção, atividades, fazer coletas, realizar venda de produtos, subscrições ou campanhas de qualquer natureza, dentro ou fora do estabelecimento;

IV– imprimir e divulgar folhetos e jornais sem o conhecimento prévio e autorização da direção, bem como afixar cartazes ou manifestos nos quadros de aviso sem a rubrica de quem autorizou sua divulgação;

V– portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes ou objetos quaisquer que atentem contra a integridade física de outrem;

VI– mascar goma ou chiclete durante as aulas;

IX– fumar nas dependências do colégio, portar e / ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Capítulo IX - Da sistemática da avaliação da aprendizagem

Art. 42- A verificação do rendimento escolar visará ao aprimoramento do aluno nos aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor.

Art. 43- Serão observados os seguintes critérios:

I- avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais;

IV- aproveitamento de estudos concluídos com êxito através de testes, trabalhos, chamada oral, seminários, trabalhos de pesquisa individual e em grupo, leitura de paradidáticos, provas marcadas, entre outros.

Art. 44- A verificação do rendimento escolar do aluno abrangerá os aspectos de aproveitamento e frequência.

Art. 45- O ano letivo será dividido em três unidades ou trimestres.

Art. 46- Durante o trimestre, serão aplicados testes, provas, trabalhos individuais ou em grupo, pesquisas, atividades em classes e extraclasse.

Art. 47- A avaliação do aproveitamento será expressa mediante escala numérica de 0 a 10.

Art. 48- Ao longo do período letivo, em cada unidade didática de ensino, à proporção que for detectada a dificuldade do ensino-aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de estudo domiciliar (exercícios, fichas de revisão e pesquisa orientada), de aulas de revisão e aplicação de reavaliações.

Art. 49- Ao término do 1º trimestre, o aluno que não obtiver média trimestral igual ou superior a 7,0 será submetido à recuperação trimestral.

Art. 50- Do Sistema de Avaliação e Aprovação.

A avaliação do rendimento escolar do aluno em cada disciplina acontecerá por meio de notas em avaliações escritas previstas no calendário de provas em que cada uma vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e por notas em atividades avaliativas livres, não previstas no calendário.

Será aprovado por média, na disciplina, o aluno que:

- Alcançar média anual igual ou superior a 7,0 (sete).
- Tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75%.

Cálculo da Média Trimestral (MT)

A média trimestral será composta pela média aritmética entre as atividades avaliativas livres (A1), as avaliações previstas no calendário (A2) e o Simulado (A3).

$$MT = \frac{A1 + A2 + A3}{3}$$

Se $MT \geq 7,0$ - Aprovado no Trimestre

Se $MT < 7,0$ - Recuperação Trimestral

Observações:

A nota da Recuperação Trimestral deverá substituir a menor nota entre a A1 e A2.

A Recuperação Trimestral (RT) será realizada no 1º, 2º e 3º Trimestre para o aluno que possui Média Trimestral menor que 7,0.

Será aprovado por Média (MA) na disciplina, o aluno que alcançar Média Anual igual ou superior a 7,0.

Legenda:

MA (Média Anual)

MT (Média Trimestral)

RT (Recuperação Trimestral)
MRF (Média da Recuperação Final)

Cálculo da Média Anual (MA)

$$MA = \frac{MT1^{\circ} + MT2^{\circ} + MT3^{\circ}}{3}$$

Se MA \geq 7,0 - Aprovado por Média

Se MA $<$ 7,0 - Recuperação Final (RF)

Recuperação Final (RF)

Se NRF \geq 7,0 - Aprovado

Se NRF $<$ 7,0 - Reprovado

Observação:

Para efeito do cálculo da Recuperação Final (RF), será considerada a maior nota entre MA e MRA.

Casos específicos de cola

A "cola" é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude. O aluno que se abtua à "colar", não adquire os conhecimentos necessários para solidificar a sua formação e não desenvolve as habilidades e competências. O estudante que for encontrado "colando", tentando "colar" ou passando "cola", terá a prova retirada e a sua nota será ZERO. Em situações de "cola", o aluno será impedido na realização da prova de 2ª chamada (na disciplina em que for pego "colando"). Nesses casos, será enviado comunicado aos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

Seção I - Da segunda chamada de avaliação

Art. 51 - Para submeter-se à 2ª chamada de avaliação, o responsável pelo aluno deve requerê-la à Secretaria da Escola, no prazo de até 72 horas após a realização da referida avaliação, apresentando atestado de justificativa de falta, que será avaliada pela coordenação do setor. Em hipótese alguma, o aluno poderá remarcar por questões pessoais.

Parágrafo Único. O calendário da realização da 2ª chamada fica a critério da direção pedagógica que determinará a data e a forma de sua realização, e constará no Calendário Anual, anexo a esse informativo. O valor para a realização de 2ª chamada, é de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada disciplina, pagos através de boleto bancário, solicitado na secretaria.

Seção II - Da revisão de provas

Art. 52 - Terá direito à revisão de de qualquer exercício didáticoo aluno que a tenha solicitado até 48 horas após a entrega do resultado.

Art. 53 - A solicitação da revisão deverá ser feita pelo aluno ou seu responsável, mediante requerimento à coordenação, através de formulário próprio na secretaria.

Art. 54 - A revisão deverá ser feita pelo professor da disciplina ou por outro professor designado pelo coordenador pedagógico.

Art. 55 - No caso de retificação, o aluno terá direito a um novo conceito ou nota, fazendo-se a devida correção nos instrumentos de registro do rendimento escolar.

Seção I - Da biblioteca

Art. 67 - A Biblioteca do Colégio tem por finalidade auxiliar no desenvolvimento do currículo, dos programas específicos e das atividades escolares em geral, constituindo uma fonte de informação, leitura e consulta para alunos e professores. Ainda cuida da catalogação, guarda e fornecimento para uso de livros e material audiovisual.

Seção II - Do laboratório

Art. 71 - As atividades desenvolvidas nos laboratórios objetivam integrar o ensino teórico ao experimental, desenvolvendo no educando a capacidade de crítica, análise, reflexão, aplicação e criatividade com uso da metodologia científica numa atitude constante de pesquisa para um melhor serviço à comunidade humana.

FAMÍLIAS (RECOMENDAÇÕES)

Os pais ou responsáveis devem comparecer, ao convite do colégio, às reuniões gerais de pais e plantões pedagógicos e sempre que convocados em particular.

Sempre que houver solicitação da presença dos pais ou responsáveis pelo aluno, estes devem comparecer com a máxima brevidade.

A informação ao pais se dará por meio de circulares, que são entregues ao aluno, comunicados inseridos do site e avisos dentro do aplicativo Agenda Activesoft.

Os pais devem evitar pedir tratamento diferenciado ou exceções, tais como: adiar ou antecipar provas e seus resultados antes da publicação oficial, sejam quais forem os motivos.

Os pais serão responsáveis por qualquer dano causado pelo(a) filho(a) ao patrimônio da escola ou a terceiros.

A presença dos pais na escola é bem-vinda no início e no final do horário escolar, ao trazer ou buscar seus filhos. Fora desse horário, a permanência dos pais ou responsáveis na escola está condicionada a compromissos concretos.

Lei Municipal nº 14.617 de 10 de abril de 2012

Segundo a Lei Municipal nº 14.617, de 10 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial, do dia 11 de abril de 2012, fica PROIBIDA a permanência de pais e/ou responsáveis no interior do colégio, durante o horário regulamentar.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Do tempo de espera pelos pais

Cláusula 8ª - Os beneficiários deste Contrato, em eventual necessidade da família, poderão permanecer à espera de seus responsáveis, por período de até 30 (trinta) minutos após o horário de encerramento das aulas.

Parágrafo Primeiro – Decorrido o período de 30 (trinta) minutos do horário de encerramento das aulas, os responsáveis arcarão com as despesas por serviços extraordinários, pagas aos funcionários encarregados da guarda dos alunos.

Responsabilidade das famílias quanto a danos materiais e morais

Cláusula 12 - O responsável assume os prejuízos que o(a) aluno(a) vier a causar ao colégio ou a terceiros, decorrentes de danos pessoais, materiais e/ou morais.

Emergência da área de saúde

Cláusula 13 - O responsável indicará ao colégio, por escrito, a Clínica, Hospital ou Médico a que preferencialmente deverá ser encaminhado(a) o(a) aluno(a) em caso de emergência. O colégio possui seguro de saúde para todos os seus alunos.

Medicação

O colégio não pode ministrar medicações aos alunos, exceto com a devida solicitação por escrito, por parte dos pais e/ou responsáveis.

Material didático-pedagógico

Cláusula 15 - Obriga-se o responsável a fornecer, no prazo estabelecido pelo colégio, todos os documentos requeridos para efetivação e validade da matrícula, bem como todo o material didático-pedagógico essencial ao processo de ensino, cuja lista lhes é entregue durante o período de matrícula ou no início do ano letivo.

Obs.: Os alunos que não estiverem devidamente matriculados, não poderão participar das aulas regulares.

Parágrafo Primeiro - Os materiais didáticos de uso individualizado para o(a) aluno(a) são os da REDE SALESIANA DE ESCOLAS - EDITORA EDEBE, poderão ser adquiridos apenas na loja virtual da EDEBE.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do não cumprimento do disposto no caput, o aluno não poderá participar das atividades escolares, enquanto não atender à exigência.

Aspectos financeiros

Cláusula 4ª - A quitação das parcelas deste contrato far-se-á exclusivamente em agência bancária, mediante recibo autenticado em carnê emitido pelo colégio.

Parágrafo Único - O pagamento das obrigações financeiras do responsável comprovar-se-á mediante apresentação do recibo ou carnê que individualize a obrigação quitada.

Cláusula 6ª - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, o colégio poderá emitir contra o contratante título de crédito a fim de promover a cobrança pelos meios legais cabíveis.

Direito de Imagem

Segundo a Cláusula 27, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, «O CONTRATADO poderá utilizar-se, sem ônus, do nome ou imagem do Aluno(a) Beneficiário(a), para fins de fiscalização e segurança institucional (circuito interno de vídeo), assim como, na divulgação do curso, de suas atividades e dos projetos desenvolvidos, podendo veiculá-los pelos meios de comunicação disponíveis: mídia impressa, televisionada, rádio, virtual, adiante exemplificada: banner, outdoor, jornal, revista, TV, Rádio, Internet, Redes Sociais, Youtube, etc., ou mídia futura, inclusive, em caso de sucesso em concursos, olimpíadas, maratonas, esportes, vestibulares, ou qualquer outro evento promovido pelo CONTRATADO ou de qual ele participe.»

CALENDÁRIO 2021

(AVALIAÇÕES E DATAS IMPORTANTES)

[INCLUIR]

FAMÍLIAS

(RECOMENDAÇÕES)

Comemorações de aniversários (Educação Infantil / Fundamental I)

1. A data da comemoração deverá ser informada com, pelo menos, 72 horas de antecedência, a fim de evitar os choques. Só serão permitidos dois aniversariantes por dia;
2. A comemoração deve acontecer em local indicado pela coordenação e realizada nos horários* estipulados pelos respectivos níveis de ensino;
3. Para arrumação do ambiente, a família poderá chegar no início das aulas, ao trazer o seu filho (a);
4. A família se responsabilizará pela organização do local ao término da comemoração;
5. Fica liberado para participar da comemoração, obviamente os pais, avós, podendo-se acrescentar mais duas pessoas a escolha da família;

6. Fica PROIBIDO o envio de convite através da agenda dos alunos, para comemoração a ser realizada nas dependências do colégio;
7. Não é permitido trazer profissionais de recreação para a comemoração (palhaços, mágicos, etc.);
8. A comemoração se restringe aos alunos da sala do aniversariante, exclusivamente no horário citado acima e com todos devidamente fardados.

Horários:

Educação Infantil:

09h00 às 09h30.

Ensino Fundamental I:

08h40 às 09h10: 2^{os} e 3^{os} Anos.

09h30 às 10h00: 4^{os} e 5^{os} Anos .